

Vereadora Tia Janne

## PROJETO DE INDICAÇÃO Nº <u>003</u>/2025

Exmo. Sr. Presidente e demais Vereadores da Câmara Municipal de Altaneira/Ce.

Os Signatário abaixo, Vereadores desta Casa Legislativa, no uso de suas atribuições legais, vem com o devido respeito e acatamento requerer que depois de ouvido o Plenário na forma regimental seja encaminhado oficio à Senhora Ana Késia de Alcântra Soaes, Prefeita Municipal de Altaneira, com a indicação ao poder executivo municipal o envio de projeto de lei que dispõe sobre o reajuste da remuneração dos conselheiros tutelares para o valor equivalente a dois salários mínimos.

(Lina					
ERVIÇ	OS D	C PR	OTO	Ci	
EGIST	TRAD	00:	) B	م معم	12025
∋ata:_	J0_		03	2	225
		· ",	42		
	JUIVI	٠, د			

APROVADO
Por: La la la la aces



Vereadora Tia Janne

## JUSTIFICATIVA

Senhor(a) Presidente,

Senhores(as) Vereadores(as),

O presente Projeto de Indicação tem por objetivo sugerir ao Poder Executivo Municipal o encaminhamento de Projeto de Lei que reajuste a remuneração dos Conselheiros Tutelares para o valor equivalente a dois salários mínimos.

Os Conselheiros Tutelares desempenham função essencial na defesa e garantia dos direitos das crianças e adolescentes, conforme preconizado pelo Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). Trata-se de uma atividade de extrema responsabilidade e complexidade, que exige dedicação integral, atuação em situações de vulnerabilidade social e capacidade para tomar decisões que impactam diretamente a vida de menores em risco.

Diante da relevância e das responsabilidades inerentes à função, é imprescindível que haja a devida valorização salarial desses profissionais, garantindo-lhes condições dignas de trabalho e sustento. A adequação da remuneração para o equivalente a dois salários mínimos visa reconhecer a importância dos Conselheiros Tutelares e incentivar a qualificação e dedicação desses agentes tão fundamentais para a proteção da infância e juventude em nosso município.

Dessa forma, contamos com o apoio dos nobres pares para aprovação desta Indicação e consequente encaminhamento ao Poder Executivo Municipal.

ana ar i sa	Documento assistado digitalmente  JANNE MERE DUARTE SILVA			
	Data 07/03/2025 13:39:42-0300 Verdique em https://www.ar.ib.gov.br			

Sala das Sessões, 10 de 03 de 2025.

Vereadora PSB Tia Janne